IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Valdira (10.8.0.142) em 04-01-2013 15:29:19.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

– Joaquina Rufino Moreira, assistente administrativo, referência 6, escalão C, para D;

– Maria de Lourdes Gomes Rocha, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão D, para E;

– Pedro Andrade Semedo, técnico superior, referência 13, escalão A, para B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capitulo 06, grupo 01, art. 01 do Orçamento vigente.

Direcção de Urbanismo

– Octávio Mendes Correia, técnico profissional., referência 7, escalão C, para D;

– Atanásia Mendes Correia, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão D, para E.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 09, grupo 01, art. 01 do Orçamento vigente.

Direcção de Fiscalização

– José Maria Mendonça, técnico profissional, referência 8, escalão C, para D;

– Humberto Horta Fernandes, fiscal, referência 5, escalão F, para G.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 12, grupo 01, art. 01 do Orçamento vigente

Câmara Municipal da Praia, aos 14 de Agosto de 2006. – O Secretário Municipal, *Euclides Tavares Centeio Barbosa.*

———o§o———

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

———

Gabinete do Presidente

Despacho de S. Exª o Presidente Câmara Municipal de São Miguel:

De 21 de Agosto de 2006:

José Júlio Lopes Moreno, contratado em regime de contrato de trabalho a termo, para desempenhar as funções de Fiscal, Referência 5 Escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 3°, nº 1, 24°, nºs 1, 2 e 3, alínea *d*) e 5 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Claudino Gomes Pereira, contratado em regime de contrato de trabalho a termo, para desempenhar a função de Fiscal, Referência 5 Escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 3°, nº 1, 24°, nºs 1,2 e 3, alínea *d*) e 5° da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

José Anildo Nunes Fernandes Furtado, contratado em regime de contrato de trabalho a termo, para desempenhar a função de Fiscal, Referência 5 - Escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 3.°, nº 1, 24°, nºs 1, 2 e 3, alínea *d*) e 5° da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5, artigo 1°, nº 2, do orçamento municipal vigente.

Adélito de Pina Moreira, contratado em regime de contrato de trabalho a termo, para desempenhar a função de recepcionista na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos previstos no artigo 36°, nº 3, alínea *d*) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 24°, nºs 1, 2 e 3, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Carlos Alberto Mendes Sanches, contratado em regime de contrato de trabalho a termo, para desempenhar as funções de fiscal, referência 5, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos previstos nos artigos 3°, nºs 1, 2, 3, alínea *d*), e 5° da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas, na Praia, em 17 de Agosto de 2006).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3, artigo 1, nº 2, do orçamento municipal vigente.

Câmara Municipal de São Miguel, aos 22 de Agosto de 2006. – O Secretário Municipal, *Daniel Alcântara Brito Ribeiro.*

———o§o———

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

———

Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO

José Alexandre Silveira Fonseca Soares, técnico de informática, contratado em regime de prestação de serviço (avença), para ao abrigo do disposto no artigo 33°, n° 1, alínea *b*) e n° 3, da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, prestar serviços na Câmara Municipal de São Vicente, no domínio da referida área.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no código 3.03.15.00 do Orçamento Municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas no dia 4 de Julho de 2006).

———

Despacho de S. Exª a Presidente de Câmara Municipal de São Vicente:

De 9 de Agosto de 2006:

Florentino Rocha Almeida, rescisão do contrato de trabalho a termo, a seu pedido, no cargo de tesoureiro, referência 7, escalão A, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 2006.

Câmara Municipal de São Vicente, aos 10 de Agosto de 2006. – O Secretário Municipal, *Avenino Pedro C. Lopes da Silva.*

———o§o———

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÓMICA

———

Conselho de Administração

DESPACHO Nº 4/2006

A ARE – Agência de Regulação Económica, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 11º do Decreto-Lei nº 27/2003, de 25 de Agosto, face aos últimos aumentos dos preços dos combustíveis e ouvidas as empresas do sector,

Decide, através do seu Conselho de Administração, proceder a actualização do preço dos bilhetes do transporte colectivo urbano de passageiros, de 30$00 (trinta escudos) para 32$00 (trinta e dois escudos).

O presente despacho terá efeito a partir de 00:00 hora do dia de 1 de Julho de 2006.

Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica, na Praia, aos 26 de Junho de 2006. – O Conselho de Administração, *Dr. João Renato Lima* - Presidente - *Eng. Terêncio Gregório Alves* – Administrador - *Eng. Daniel N. J. dos Santos* – Administrador.